

Documento de Formalização de Demanda

Fundamento legal da contratação/aquisição: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade

Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento de decisões judiciais, para aquisição de vagas em instituição para acolhimento de crianças e adolescentes.

Tendo em vista a ausência do Programa Família Acolhedora no município, a contratação visa atender decisões judiciais exarada pelo juízo da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Itajaí, determinando o acolhimento de crianças e adolescentes, haja vista que as únicas instituições que realizam referido serviço em parceria com o município, encontram-se em sua capacidade máxima (Lar da Criança Feliz e Lar do Adolescente).

Nesta senda, o Lar acolheu provisória e precariamente as crianças e adolescentes para atender ao juízo, que em seguida determinou que fosse providenciado pelo município em até 48 horas, vagas em instituições diversas com capacidade para acolhimento.

Destaca-se que as crianças já se encontram acolhidas, conforme se expõe:

- **S. B. S.** (D.N.: 20/03/2010) - Autos nº 5026567-98.2024.8.24.0033/SC;
Acolhida desde o dia 25/09/2024;
Casa de Acolhimento A.M.A.R 1 – Acolhimento de Meninas e Meninos em Situação de Abandono ou de Risco 1. Rua Santana, 4530, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC.
- **R.O. A. S.** (D.N.: 04/08/2024) – Autos nº 5027054-68.2024.8.24.0033/SC;
Acolhida desde o dia 27/09/2024;
Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.



- **E.G. S. L.** (D.N.: 12/12/2017) e **W. A. S. A. C.** (27/09/2013) – Autos nº 5012336-66.2024.8.24.0033/SC;
Acolhidos desde o dia 27/09/2024;
Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.
- **R. C. C.** (D.N.: 28/02/2022) – Autos nº 5027673-95.2024.8.24.0033/SC;
Acolhida desde o dia 01/10/2024;
Casa de Acolhimento A.M.A. II – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou de Risco. Rua Francisco Petry, 135, Centro, Biguaçu/CS.
- **I. F.** (D.N.: 28/10/2024) – Autos nº 5028211-76.2024.2.24.0033/SC
Acolhida desde o dia 08/10/2024;
Casa de Acolhimento Amar III – Acolhimento de Meninos e Meninas em Situação de Abandono ou Risco. Rua Magna Borges Nogueira, 90, Volta Redonda, Araquari/SC.

3. Justificativa da quantidade

As Instituições Lar da Criança Feliz e Lar do Adolescentenão possuem mais estrutura física e pessoal para novos acolhimentos.

O Lar do Adolescente possui parceria com o município contemplando vagas para 15 crianças, variando a média de ocupação atual em 18 usuários acolhidos; já o Lar da Criança Feliz possui parceria com contemplando vagas para 20 crianças, estando a média de ocupação mensal atual em 30 usuários acolhidos, sendo o que motivou as decisões judiciais determinando o remanejamento das crianças.

4. Justificativa da modalidade

A contratação se dará por meio de dispensa de licitação.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado

A contratação deverá ter efeito retroativo para vigor a partir do dia 25/09/2024, data em que se efetivou o acolhimento mais remoto.

6. Grau de prioridade da contratação

A prioridade desta contratação é alta.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato

Servidor responsável pela elaboração do TR – Thiago Roberto Vieira dos Prazeres – Ocupante do cargo de Assessor Executivo.

Servidor responsável pela elaboração do ETP – Fora dispensado o ETP nos termos do art. 9º, IV, do Decreto nº 12.840/2023.

Fiscal de gestão do contrato – Thiago Roberto Vieira dos Prazeres, Assessor Executivo, matrícula 2442701.

Fiscal de execução do contrato – Maqueline de Almeida Flores, Assistente Social, matrícula 1562001.

Fiscal de execução do contrato – Ana Paula Souza Nery de O da Rocha, Assistente Social, matrícula 1601.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor preliminar da presente contratação é estimado em **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondendo a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

USUÁRIO	DIA DE ACOLHIMENTO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
S. B. S.	25/09/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
R. O. A. S.	27/09/2024	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
E. G. S. L. e W. A. S. A. C.	27/09/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
R. C. C.	01/10/2024	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
I. F.	08/10/2024	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
TOTAL		R\$ 37.500,00	R\$ 225.000,00

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não há quaisquer contratações dependentes ou correlatas.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual:

Não há previsão do objeto no Plano de Contratação Anual, tendo em vista o caráter emergencial da demanda.



DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação por meio de dispensa de licitação.

Datado e assinado digitalmente (via SIPE).

Itajaí/SC, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Data: 08/11/2024 15:29:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Antônio Adão Dias • 700 • Bairro São Judas
88.303-430 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 • Ramal/Fax: 220